

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0031/2026, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA. Processo Administrativo nº 0031/2026.**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O Município de Natércia, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro, na cidade de Natércia (MG), CEP 37.524-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. Gabriel Tiago de Vilas Boas e a empresa REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.594.006/0002-39, sediado(a) na Rua Projetada – Antiga Linha Ferrea, nº 30, Bairro: Santa Barbara, em Piranguinho (MG), CEP: 37.508-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Thiago Iba de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG 10643593, expedida pela (o) SSP MG, e CPF nº 090.167.316-10, resolvem firmar o presente contrato de compromisso de fornecimento, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0031/2026, na modalidade Adesão de Ata nº 003/2026, Processo Licitatório 017/2024, Pregão Eletrônico 011/2024, realizado pelo CIMASP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM AS FROTAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

REZENDE E TEIXEIRA  
AUTO PEÇAS  
LTDA:05594006000239

Assinado de forma digital por REZENDE E TEIXEIRA  
AUTO PEÇAS LTDA:05594006000239  
Data: 2025.03.03 09:37:56 -03'00'

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085062  
06600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206  
600

Página 1



**EMPRESA: REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA**

**CNPJ: 05.594.006/0002-39**

**ENDEREÇO: Rua Projetada – Antiga Linha Ferrea, nº 30, Santa Barbara, Piranguinho/MG**

**REPRESENTANTE: Thiago Iba de Souza**

**E-MAIL: oficinarezende@gmail.com**

**TEL.: (35) 9714-5558**

Item	Linha de peças/Tabela	Valor estimado	Desconto (%)
1	Linha Fiat	R\$ 320.000,00	23%
2	Linha Iveco Caminhões	R\$ 280.000,00	38%
3	Linha Iveco Ônibus	R\$ 280.000,00	36%
4	Linha Volare	R\$ 170.000,00	35%
5	Linha Ford Caminhões	R\$ 120.000,00	23%
6	Linha Ford Leve	R\$ 120.000,00	33%
7	Linha GM Chevrolet	R\$ 140.000,00	32%
8	Linha MB Pesado	R\$ 240.000,00	25%
9	Linha MB Utilitário	R\$ 150.000,00	25%
10	Linha VW Leve	R\$ 140.000,00	32%
11	Linha VW Pesado	R\$ 280.000,00	30%
12	Linha Renault	R\$ 90.000,00	35%
13	Linha Peugeot	R\$ 30.000,00	22%
14	Linha Citroen	R\$ 60.000,00	35%

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085062  
06600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206  
600



15	Linha Honda Motos	R\$ 20.000,00	16%
----	-------------------	---------------	-----

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2026 e encerramento em 02/03/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.440.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
581	020903 26 782 0015 2084 0000 3.3.90.30.00	SERVIÇOS URBANOS – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS – MATERIAL DE CONSUMO

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

GABRIEL  
 TIAGO DE  
 VILAS  
 BOAS:085062  
 06600

Assinado de  
 forma digital por  
 GABRIEL TIAGO  
 DE VILAS  
 BOAS:08506206  
 600



8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1.3.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085062  
06600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206  
600



A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Natércia – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600

Natércia, 03 de março de 2026.

Município de Natércia  
CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16  
Gabriel Tiago de Vilas Boas

REZENDE E TEIXEIRA  
AUTO PEÇAS  
LTDA:05594006000239

Assinado de forma digital por REZENDE E TEIXEIRA AUTO PEÇAS  
LTDA:05594006000239  
Dados: 2026.03.03 09:38:39 -03'00'

REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ sob o nº 05.594.006/0002-39  
Thiago Iba de Souza  
CPF nº 090.167.316-10






**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG**  
**PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100**  
**CNPJ : 17.935.412/0001-16**

**EXTRATO DE CONTRATO 0031/26**

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16  
FORNECEDOR - REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA, 05.594.006/0002-39  
OBJETO - ADESÃO DE ATA PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos , genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem as frotas municipais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP;  
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0003/26  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000031/26  
VIGÊNCIA:03/03/2026 À 02/03/2027  
VALOR: 2.440.000,00  
NATERCIA - MG - DATA 03/03/2026  
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha Exer. Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
581 2026 020904	26.782.0015.2084.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	2.440.000,00	18.465,07	18.465,07

<b>PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO</b>
Prefeitura Municipal de Natércia - MG
CNPJ: 17.935.412/0001-16
NATÉRCIA, <u>03/03/26</u> , <u>10</u> : <u>00</u> h
Assinatura 

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0031/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,  
17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS  
LTDA, 05.594.006/0002-39

OBJETO - ADESÃO DE ATA PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos, genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem as frotas municipais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP;

ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0003/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000031/26

VIGÊNCIA:03/03/2026 À 02/03/2027

VALOR: 2.440.000,00

NATERCIA - MG - DATA 03/03/2026

**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Érica Janaina da Silva

**Código Identificador:**BACF1156

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 0031/26/2026

Última atualização 17/04/2026

**Local:** Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA**Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000031/26 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 17/04/2026 **Data de assinatura:** 03/03/2026 **Vigência:** de 03/03/2026 a 02/03/2027**Id contrato PNCP:** 17935412000116-2-000040/2026 **Fonte:** Fiorilli Software**Id contratação PNCP:** [21512443000131-1-000015/2024](#)**Id CIPI:** 111.11-011**Objeto:**

ADESÃO DE ATA PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos, genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem as frotas municipais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP;

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 2.440.000,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.594.006/0002-39 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

EXTRATO\_CONTRATO.pdf

17/04/2026 - 14:48:25

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

